



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.655, DE 02 DE JULHO DE 2012

- Fica concedido abono aos Agentes Comunitários de Saúde, vinculados ao Programa Agentes Comunitários de Saúde ou programa de Saúde da Família, e dá outras providências.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito do Município de Tatuí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido abono referente aos anos de 2010 e 2011 aos Agentes Comunitários de Saúde vinculados à Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde ou Saúde da Família.

§ 1º O abono referente ao ano de 2010 será no valor de R\$ 714,00 (setecentos e quatorze reais).

§ 2º O abono referente ao ano de 2011 será no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

§ 3º O abono criado por esta Lei não será incorporado para nenhum efeito legal à remuneração dos servidores.

Art. 2º Serão beneficiários ao abono os Agentes Comunitários de Saúde em atividade no município, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES que apresentarem produção no Sistema de Informação de Atenção Básica – SIAB referente à micro área cadastrada compatível ao seu cadastro de forma uniforme durante os 12 meses.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 02.12 - SM da Saúde
02.06.01 – Gabinete da Secretaria - FMSS
10 122 0087 2170 - Manutenção Secretaria da Saúde - Vencimentos
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 02 de Julho de 2012.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.655, DE 02 DE JULHO DE 2012

Aniz Eduardo Boneder Amadei
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Juliana Rossetto Leomil Mantovani
Secretária Municipal da Fazenda e Finanças - Interina

Kátia de Campos Abuchaim
Secretária Municipal da Saúde

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 02/07/2012
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 185/12, da Câmara Municipal de Tatuí)